

### PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

# CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA, PARA ALUNOS DA UEA, REFERENTE A GRADUAÇÃO SANDUÍCHE EM PORTUGAL

Tendo em vista a chamada pública Programa Ciência sem Fronteiras n. 113/2012, a Assessoria de Relações Internacionais da Universidade do Estado do Amazonas – ARI, com base no artigo 7º, parágrafo único, da Resolução n. 026/2011 do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas, torna pública a seleção de discentes para participação em programa de graduação sanduíche no exterior.

# 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta chamada destina-se à convocação de alunos matriculados em curso de graduação para participação no programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágio em universidades de Portugal, com bolsa do Programa Ciência sem Fronteiras e apoio do "Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas" (CRUP).
- 1.2. Esta chamada é complementar à Chamada Pública n. 113/2012 do Programa Ciência sem Fronteiras, publicada em 15 de março de 2012 no site <a href="http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/">http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/</a>.
- 1.3. Nos termos do Acordo de Adesão ao Programa Ciência sem Fronteiras assinado pela Universidade do Estado do Amazonas no dia 13 de janeiro de 2012, cabe à Assessoria de Relações Internacionais a responsabilidade pela organização e acompanhamento do processo de recepção das candidaturas de alunos da Universidade, bem como a respectiva homologação junto ao Programa Ciência sem Fronteiras.
- 1.4. Os alunos cujas candidaturas forem homologadas pela UEA concorrerão às bolsas mencionadas no item 1.1, cabendo a decisão final acerca da sua efetiva concessão ao Programa Ciência sem Fronteiras

#### 2 - REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 2.1. Para concorrer à seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente:
  - I. Estar matriculado regularmente, na UEA, em curso tecnológico, de licenciatura ou de bacharelado que se enquadre numa das seguintes áreas prioritárias do Programa Ciência sem Fronteiras:
    - Engenharias e demais áreas tecnológicas;
    - Ciências Exatas e da Terra;
    - Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
    - Computação e Tecnologias da Informação;







- Tecnologia Aeroespacial;
- Fármacos;
- Produção Agrícola Sustentável;
- Petróleo, Gás e Carvão Mineral:
- Energias Renováveis;
- Tecnologia Mineral;
- · Biotecnologia;
- Nanotecnologia e Novos Materiais;
- Tecnologia de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- Biodiversidade e Bioprospecção;
- Ciências do Mar;
- Indústria Criativa (arquitetura, design, software, jogos de computadores, publicação eletrônica, publicidade, filme, vídeo, fotografia, música, dança, teatro, televisão, rádio, editoração);
- Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- Formação de Tecnólogos.
- II. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- III. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) do currículo previsto para o curso no momento do início previsto da viagem de estudos, sendo necessário, ainda:
  - Ter cursado, pelo menos, um semestre letivo na UEA no momento da seleção, em função do exposto no artigo 5º, I da Resolução 026/2011 do Conselho Universitário da UEA:
  - Não estar cursando o último semestre do seu curso na UEA no momento previsto para a viagem de estudos, em função do constante no artigo 5º, §1º da Resolução 026/2011 do Conselho Universitário da UEA;
- IV. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele com o qual foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Essa exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior.
- 2.2. Em virtude do artigo 8º, inciso IV da Resolução 026/2011 do Conselho Universitário da UEA, caso o candidato já tenha realizado intercâmbio, modalidade graduação sanduíche, sob o amparo da Universidade do Estado do Amazonas, deverá justificar seu pleito, devendo esta justificativa ser acatada pela respectiva Direção de Unidade e Coordenação de Curso.







# 3 - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1. O candidato deverá inscrever-se diretamente no site do Programa Ciência sem Fronteiras (<a href="http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1">http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1</a>), até o dia 30 de abril de 2012, preenchendo o "Formulário de Inscrição" correspondente ao programa.
- 3.2. Os candidatos deverão, também, preencher o formulário anexo a esta chamada e enviá-lo por e-mail para os endereços <u>ari@uea.edu.br</u> e <u>uea.ari@gmail.com</u>. A UEA não homologará a inscrição de candidatos que não tenham enviado tal formulário.
- 3.3. O histórico e a matrícula do candidato serão analisados mediante consulta ao sistema de registro acadêmico da Universidade, podendo a Assessoria de Relações Internacionais, eventualmente, solicitar mais informações e documentos do candidato, da sua respectiva Unidade acadêmica ou, ainda, de sua Coordenação de Curso.
- 3.4. Caso os requisitos constantes nos itens 2.1 e 2.2 sejam preenchidos, o candidato terá sua candidatura homologada pela UEA, cabendo a decisão final acerca da concessão da bolsa à CAPES e CNPq.
- 3.5. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 3.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo-se excluir candidatos que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7. Caso o discente tenha sua candidatura homologada pela UEA, e caso seja selecionado pela CAPES e CNPq, deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio da Universidade de Coimbra. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

#### 4. BOLSAS

- 4.1. O Programa Ciência sem Fronteiras outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores.
- 4.2. A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiadas pelo GRUP e pela Universidade de Coimbra, conforme listado nos itens 11.3 e 11.4, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;







- 4.3. A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederão bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de € 870.00 (oitocentos e setenta euros) mensais;
- 4.4 Serão, também, concedidos aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
  - I. Auxílio instalação no valor € 1,320.00 (um mil trezentos e vinte euros);
  - II. Seguro-saúde de no valor de € 70,00 (setenta euros) por mês;
  - III. Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o translado Brasil/Portugal/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.
- 4.5 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.
- 4.6. O bolsista é responsável pela obtenção de passaporte na Polícia Federal, bem como do visto no consulado apropriado.

#### 5 - CRONOGRAMA

5.1. Seguindo a Chamada Pública n. 113/2012 do Programa Ciência sem Fronteiras, esta chamada rege-se pelos seguintes prazos, podendo ocorrer alterações por parte do Programa Ciência sem Fronteiras.

Período	Atividade prevista
De 15 de março a 16 de abril de 2012	Prazo para a Instituição de Ensino Superior (IES) que ainda não assinou e/ou não enviou o Acordo de Adesão, firmando a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras
De 21 de março a 30 de abril	Inscrição dos estudantes no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do "Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras".
De 02 a 08 de maio de 2012	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES.
De 09 a 16 de maio de 2012	Prazo para seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
De 17 a 25 de maio de 2012	Prazo para o candidato preencher o Formulário Online da Universidade de Coimbra.
De 18 a 22 de junho de 2012	Prazo para preenchimento do Formulário da Universidade indicada aos candidatos selecionados pelo CRUP e pela Universidade de Coimbra







Até 28 de junho	Prazo para comunicação da recomendação ou do indeferimento das candidaturas selecionadas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
Até 13 de julho	Envio do termo de compromisso dos candidatos que foram recomendados pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
A partir de 1 de setembro	Início das atividades no exterior.

# 6. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. Informações adicionais sobre a Chamada Interna da UEA podem ser obtidas nos e-mails <u>ari@uea.edu.br</u> ou <u>uea.ari@gmail.com</u>.
- 6.2. Informações adicionais sobre a Chamada Pública n. 113/2012 do Programa Ciência sem Fronteiras, incluindo eventuais mudanças em seu texto, podem ser obtidas em (http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1).







# FORMULÁRIO DE SELEÇÃO INTERNA UEA - PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS Versão 2012.01

1. DADO	S PESSOAIS		
Nome	Matrícula		
CPF	Cidade UF		
Email	Telefone		
Curso			
2 DADOS	ACADÊMICOS		
Escola/ Centro/Núcleo da UEA:	Tipo de seu curso? ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Tecnológico		
Você tem mais de três reprovações? ( ) NÃO ( ) SIM.	Caso tenha respondido "SIM" no item 2.5, é necessário que o Coordenador de seu Curso ou o Diretor de sua Unidade preencha campos abaixo:		
de "bom desempenho acadêmico" exig ( ) NÃO, não apoio a candidatura. ( ) SIM, apoio a candidatura	se manifeste acerca da candidatura do aluno, tendo em vista o requisito jido pelo Programa Ciência sem Fronteiras:  A RESPONDIDO "SIM" À PERGUNTA ACIMA.		
	RA E CARIMBO		
DATA:	<u></u>		
GRADUAÇÃO SANDUÍCHE PARA O QUAL SE CANDIDATA:  ( ) Chamada Pública n. 108/2012 - CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CALDO - CANADÀ ( ) Chamada Pública n. 109/2011 - CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CBIE - CANADA ( ) Chamada Pública n. 110/2011 - CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CBIE - CANADA ( ) Chamada Pública n. 111/2011 - CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CIUF - BELGICA ( ) Chamada Pública n. 111/2011 - CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CONSÓRCIO G8 - AUSTRALIA ( ) Chamada Pública n. 113/2011 - CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/CRUP - PORTUGAL ( ) Chamada Pública n. 113/2011 - CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/KFPP - COREIA DO SUL ( ) Chamada Pública n. 115/2011 - CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS - ESPANHA ( ) Chamada Pública n. 114/2011 - CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS - ESPANHA ( ) Chamada Pública n. 114/2011 - CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/NUFFIC - HOLANDA  ATENÇÃO: - Este formulário atende apenas à necessidade de seleção e controle internos por parte da Universidade do Estado do Amazonas. O preenchimento do formulário constante no site do Programa Ciência sem Fronteiras é essencial para a inscrição no Programa Nenhuma inscrição feita no site do Programa Ciência sem Fronteiras por aluno da Universidade do Estado do Amazonas poderá ser homologada sem o preenchimento e envio deste formulário para os endereços e no prazo constantes na Chamada de Seleção Interna da UEA.			
Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes neste formulário são verdadeiras.			
Loca	al e Data		

Assinatura do Candidato







## FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE MOBILIDADE ADICIONAL

Somente para ser preenchido por candidatos que já tenham realizado intercâmbio (graduação sanduíche) sob o amparo da UEA

JUSTIFICATIVA			
Você já fez intercâmbio pela UEA antes?	Caso tenha respondido "SIM" no item 2.5, quantos semestres		
( ) NÃO ( ) SIM.	acadêmicos você cursou no exterior? ( ) 1(UM) semestre		
` '	( ) 2(DOIS) ou mais semestres		
Caso tenha cursado dois ou mais semestres no exterior, escreva as razões pelas quais deseja realizar mais este intercâmbio. Para tanto, utilize o espaço abaixo. Caso queira, você pode utilizar uma folha separada, inserindo a observação "justificativa em folha anexa" no campo abaixo.			
DATA://2012 ASSIN	IATURA:		
Pareceres da Coordenação de Curso e da Direção de Unidade			
Senhor(a) Coordenador(a) de Curso e Senhor(a) Diretor(a) de Unidade. A Resolução n. 026/2011 do Conselho Universitário da UEA estabelece o seguinte:			
Art. 8º. Aos alunos que a UEA enviar ao exterior deverão ser adotados os seguintes procedimentos:			
() IV – O período máximo de permanência na condição de aluno em mobilidade será de 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, salvo condições específicas no respectivo convênio com a instituição superior estrangeira ou agência de fomento ou ainda por justificativa acatada pela Assessoria de Relações Internacionais em conjunto com a coordenação do curso e a Direção da Unidade a qual o aluno for vinculado;			
Desta forma, pede-se, gentilmente, que se manifestem acerca da justificativa do aluno			
,,			
DADEOED DA COODDENAÇÃO DE CUDOS	DADEOED DA DIDEOÃO DE LIBIDADE		
PARECER DA COORDENAÇÃO DE CURSO  ( ) NÃO, não acato a justificativa.  ( ) SIM, acato a justificativa	PARECER DA DIREÇÃO DE UNIDADE  ( ) NÃO, não acato a justificativa.  ( ) SIM, acato a justificativa		
Observações:	Observações:		
,			
ASSINATURA E CARIMBO:	ASSINATURA E CARIMBO:		
DATA://2012	DATA://2012		



